



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Rondônia  
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração



## **EDITAL 01/2018/PPGMAD/NUCSA/UNIR**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGMAD) do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Administração para ingresso no segundo semestre de 2019, em consonância com o Regimento Geral do Curso.

#### **1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGMAD)**

1.1 O Mestrado em Administração (PPGMAD), aprovado pelo Ministério da Educação (MEC), é um curso regular, acadêmico, gratuito, integral, oferecido no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, em Porto Velho, compondo as atividades de Ensino de Pós-Graduação da UNIR, com tempo de duração mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1.1 O Mestrado em Administração (PPGMAD) está organizado em uma Área de Concentração (Gestão e Sustentabilidade) e duas Linhas de Pesquisa (LP1 - Estratégia, Gestão e Tecnologia em Organizações; LP2 - Governança, Sustentabilidade e Amazônia).

1.2 As informações detalhadas sobre o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGMAD) estão disponíveis no sítio <http://www.ppga.unir.br>

1.3 Ao concluinte do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Administração, sem qualquer menção a Área de Concentração ou Linha de Pesquisa.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas. A Primeira Etapa será realizada pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) (<http://www.anpad.org.br/teste.php>). A Segunda Etapa será conduzida pela Comissão de Seleção constituída exclusivamente por professores do PPGMAD.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Rondônia  
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração



2.1.1 A composição da Comissão de Seleção que acompanhará a segunda fase será divulgada após a realização do Teste ANPAD.

2.2 A Primeira Etapa será constituída de provas do Teste ANPAD, que são aplicadas em âmbito nacional.

2.3 A Segunda Etapa consistirá de: a) anexar a documentação, em formato pdf, no endereço eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processoseletivo> (vide item 5.7 deste edital) pelos candidatos classificados na Primeira Etapa, seguida da análise e avaliação da documentação e do anteprojeto de Pesquisa; b) análise de currículo; c) entrevistas com candidatos classificados na Primeira Etapa e inscritos na segunda etapa.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para a **Primeira Etapa** do processo de seleção ocorrerão no período de 02/01/2019 a 21/02/2019 e devem ser feitas via internet, no sítio do Teste ANPAD (<http://www.anpad.org.br/teste.php>), Edição de março 2019.

3.2 A inscrição no Teste ANPAD garante a participação do candidato somente na primeira etapa do processo seletivo.

3.3 A participação dos candidatos na **Segunda Etapa** dependerá da sua classificação nos testes ANPAD, realizados no período de junho de 2017 a março de 2019.

3.3 O candidato que estiver cursando outro curso de pós-graduação *stricto sensu* não poderá pleitear vaga no PPGMAD utilizando a pontuação do mesmo Teste ANPAD.

### 4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1 Disposições Gerais

4.1.1 As normas para realização das provas da Primeira Etapa constam do Edital do Teste ANPAD-Edição março de 2019 (<http://www.anpad.org.br/teste.php>).

4.1.2 Para efeito de classificação dos candidatos inscritos para o PPGMAD, cada uma das provas do Teste ANPAD terá peso 1 (um). Serão classificados para a Segunda Etapa de seleção, apenas os **60** (sessenta) candidatos com as maiores médias nos Testes ANPAD válidos.

4.1.3 Para maiores informações sobre o método de cálculo do item anterior, acessar a página: <http://www.anpad.org.br/teste.php>.



4.1.4 Ocorrendo empate na última colocação será adotado como critério de desempate a nota da prova, nessa ordem: Português, Raciocínio Analítico, Inglês, Raciocínio Lógico e por último Raciocínio Quantitativo.

4.1.5 A relação preliminar dos candidatos classificados na Primeira Etapa do Processo Seletivo será divulgada até 17 de abril de 2019, por meio de publicação na página da UNIR (<http://www.unir.br/>), página do PPGMAD (<http://www.ppga.unir.br/>), bem como no mural do PPGMAD no prédio do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), localizado no Campus Universitário José Ribeiro Filho em Porto Velho (RO).

## 4.2 Teste ANPAD

4.2.1. O Teste ANPAD é composto de cinco provas: Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Raciocínio Analítico, Português e Inglês. Informações adicionais sobre as provas do Teste ANPAD podem ser obtidas no site da ANPAD c.

4.2.2. As provas do TESTE ANPAD, objeto do presente edital, serão realizadas no dia 24 de março de 2019, conforme instruções divulgadas no site da ANPAD (<http://www.anpad.org.br/teste.php>).

## 5 DA INSCRIÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA

5.1 Serão classificados na Primeira Etapa do processo seletivo e convocados para a Segunda Etapa, os 60 (sessenta) candidatos, inscritos para o PPGMAD, e melhores classificados nos Testes ANPAD, realizados no período de Junho/2017 a março/2019.

5.2 Não poderão fazer inscrição para a Segunda Etapa os candidatos que já utilizaram os testes ANPAD realizados no período de Junho/2017 a março/2019 para ingresso em outro programa “stricto sensu” ou que já tenham sido classificados para a Segunda Etapa do PPGMAD para o ano 2018 e: (a) não realizaram a inscrição e não apresentaram justificativa ou (b) se aprovados na Segunda Etapa, não iniciaram o curso, ou (c) foram dele desligados, independente do motivo.

5.3 O candidato convocado de acordo com os critérios do item 5.1 deve no período de 22 a 24 de abril de 2019, manifestar interesse em se inscrever para a Segunda Etapa do Processo de Seleção e declarar que não utilizou testes ANPAD realizados no período de Junho/2017 a março/2019 para ingresso em outro programa “stricto sensu”. A manifestação de interesse e a declaração serão realizadas por meio eletrônico, com envio para o e-mail [selecaoadm@unir.br](mailto:selecaoadm@unir.br), de acordo com as instruções que constarão da publicação da relação de classificados.



5.4 A não manifestação de interesse em se inscrever para a Segunda Etapa do Processo de Seleção ou a falta de declaração que não utilizou testes ANPAD realizados no período de Junho/2017 a março/2019 para ingresso em outro programa “stricto sensu” implicará a eliminação do candidato e convocação do candidato subsequente, de acordo com o critério descrito no Item 4.1.2.

5.5 A relação final dos candidatos classificados na Primeira Etapa do Processo Seletivo será divulgada 29 de abril de 2019, por meio de publicação na página da UNIR (<http://www.unir.br/>), página do PPGMAD (<http://www.ppga.unir.br/>), bem como no mural do PPGMAD no prédio do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), localizado no Campus Universitário José Ribeiro Filho em Porto Velho (RO).

5.5.1 O candidato classificado de acordo com os critérios dos itens 5.1 a 5.5 deverá, no período de 3 a 16/05/2019, realizar a inscrição para Segunda Etapa do Processo de Seleção.

5.6 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e anexar os seguintes documentos escaneados em arquivo no formato pdf:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I), disponível na página do PPGMAD (<http://www.ppga.unir.br/>), menu “Processo Seletivo” [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/);
- b) Curriculum vitae, padrão do PPGMAD (ANEXO II), modelo disponível na página do Mestrado (<http://www.ppga.unir.br/>), menu “Processo Seletivo”, anexar documentação comprobatória;
- c) Cópia do diploma de nível superior, certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou quando for o caso, reconhecido por Instituição de Ensino Superior nacional se for estrangeiro;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Cópia legível do RG (carteira de identidade) ou Passaporte, com visto de entrada no País, quando for o caso;
- f) Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Cópia legível da Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino), se for brasileiro;
- h) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- i) Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação Eleitoral, se for brasileiro;
- j) 01 (uma) foto tipo 3x4 – peito, ombros e cabeça (atual);
- k) Anteprojeto de Pesquisa, conforme itens 5.8, 5.10, 5.11 e 5.12;
- l) Formulário de Inscrição e Curriculum vitae, padrão do PPGMAD.
- m) Declaração do candidato de disponibilidade para participação integral no Programa.



5.6.1 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

5.6.2 A inscrição será feita exclusivamente via internet, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço eletrônico [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo).

5.6.3 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.6.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6.5 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e entrega da totalidade dos documentos exigidos e serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ppga.unir.br](http://www.ppga.unir.br), no dia 20/05/2019.

5.6.6 Será indeferida a inscrição de candidato que não apresentar todos os documentos e na forma exigida no item 5.6.

5.6.7 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente a não homologação de sua inscrição, nos dias 21 a 23/05/2019 até às 23h59, no e-mail [selecaoadm@unir.br](mailto:selecaoadm@unir.br).

5.6.8 A Comissão de Seleção dará resultado a respeito do recurso até o dia 24/05/2019, e divulgará no endereço eletrônico [www.ppga.unir.br](http://www.ppga.unir.br).

5.6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Seleção o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.7 De acordo com a **Portaria 1.022/GR.de 11 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UNIR de Nº47 de 12/08/2011**, não há taxa de inscrição para Segunda Etapa do Processo de Seleção.

5.8 O envio do Anteprojeto deve obedecer a seguinte forma:

- a) 01 (um) arquivo do anteprojeto sem identificação;
- b) 01 (um) arquivo do anteprojeto identificado com o nome completo do candidato.



5.9 A proposta de pesquisa do anteprojeto deve versar sobre uma das Linhas de Pesquisa do PPGMAD e um dos eixos temáticos:

<b>Linha de Pesquisa 1: Estratégia, Gestão e Tecnologia em Organizações</b>	
<b>Eixo Temático 1</b>	1.1- Estratégia e Processo Decisório
<b>Eixo Temático 2</b>	1.2- Aprendizagem em Organizações
<b>Eixo Temático 3</b>	1.3 – Inovação e Tecnologia em Organizações
<b>Linha de Pesquisa 2: Governança, Sustentabilidade e Amazônia</b>	
<b>Eixo Temático 1</b>	2.1- Políticas Públicas e Desenvolvimento
<b>Eixo Temático 2</b>	2.2- Arranjos e Redes Organizacionais
<b>Eixo Temático 3</b>	2.3- Organizações e Ações Coletivas

5.9.1 A descrição de cada uma das linhas e eixos temáticos está disponível em <http://www.ppga.unir.br/?pag=submenu&id=1167&titulo=Linhas%20de%20Pesquisa>

5.10 O texto do anteprojeto não poderá ultrapassar 05 páginas, excetuando-se a capa, e deverá ser formatado em papel A4, margens de 3 cm superior e esquerda e 2 cm direita e inferior, letras de tamanho 12, fonte Times New Roman e espaço entre as linhas de 1,5. O anteprojeto deve ter a seguinte estrutura:

- a) Nome da Linha de Pesquisa para a qual está se inscrevendo;
- b) Nome do Eixo temático;
- c) Título do Anteprojeto;
- d) Resumo com no máximo 200 palavras;
- e) Palavras-Chave (de 3 a 5);
- f) Contextualização;
- g) Problematização;
- h) Justificativa da proposta;
- i) Cronograma de execução; e
- j) Referências.





5.11 A Linha de Pesquisa indicada no formulário de Inscrição (Segunda Etapa) e na Capa do Anteprojeto de Pesquisa não poderá ser alterada pelo candidato ou pela Comissão de Seleção do PPGMAD.

5.12 A relação de candidatos inscritos, bem como a composição da banca examinadora, responsável pela análise de anteprojetos e a realização das entrevistas, serão divulgadas até o dia 10 de maio de 2019.

## 6. DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO, DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 O anteprojeto de Pesquisa terá peso 4 (quatro) e será avaliado com base no sistema “*blindreview*”, ou seja, o autor não é identificado na fase da avaliação.

6.1.1 Na avaliação do anteprojeto serão considerados os seguintes aspectos:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Alinhamento da proposta ao eixo temático	20
Resumo com no máximo 200 palavras	10
Contextualização	20
Problematização	20
Justificativa/relevância da proposta	20
Referências	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

6.2 A análise do currículo terá peso 2 (dois) e serão considerados os itens devidamente comprovados, conforme item 5.7, letra b. A soma de todos os pontos da análise do currículo é de até 300 (trezentos), conforme ANEXO II.

6.2.1 A Comissão de seleção do PPGMAD atribuirá 100 (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos comprovados na análise do currículo. A pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a partir dessa relação. O Cálculo será feito da seguinte forma:

Nota Final do Candidato na Análise de Currículo =  $(100 \times PO) / MP$

Onde: **PO** = Pontos Obtidos pelo candidato no currículo; e **MP** = Maior Pontuação comprovada por um dos candidatos.



6.3 A entrevista terá peso 4 (quatro) e versará sobre o conteúdo do anteprojeto apresentado, sobre disponibilidade e potencial do candidato para cursar o Mestrado.

6.3.1 A análise da entrevista terá como base os seguintes critérios:

ITENS	AVALIAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Pertinência científica do tema	Avaliar-se-á o quanto a proposta está alinhada à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa	25
2	Clareza dos objetivos	Verificar-se-á se os objetivos da proposta são adequados à proposta geral.	25
3	Alinhamento teórico aos objetivos	Verificar-se-á se a teoria utilizada dá suporte para a pesquisa proposta.	25
4	Proposta metodológica	Observar-se-á se a proposta para procedimento metodológico atende aos objetivos estabelecidos	25
<b>TOTAL</b>			100

6.3.2 As entrevistas realizar-se-ão no período de 17 a 19 de junho de 2019, com a agenda divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias nas páginas da UNIR ([www.unir.br](http://www.unir.br)) e do PPGMAD ([www.ppga.unir.br](http://www.ppga.unir.br)).

6.3.3 A entrevista será gravada em áudio para fins de registro.

6.4 A análise dos anteprojeto e as entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora constituída exclusivamente por professores do PPGMAD.

6.5 Na Segunda Etapa do processo de Seleção, o candidato deverá obter resultado superior a 60 (sessenta) da pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

## 7. DO CÁLCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Satisfeito o critério estabelecido no item 6.4, serão considerados aptos a ingressarem no PPGMAD os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no item 8.





7.2 A pontuação final de cada candidato será obtida pela ponderação dos resultados da Primeira e Segunda Etapas, com pesos 4 e 6 respectivamente.

7.3 A divulgação do desempenho dos candidatos ocorrerá até 27 de junho de 2019 nas páginas do PPGMAD e da UNIR e no mural do PPGMAD.

7.4 Divulgado o resultado, o prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data do evento a ser recorrido.

7.5 Dos Recursos:

- O candidato poderá interpor recurso referente quanto aos resultados, aos quais poderá ter acesso e consultar na Coordenação do PPGMAD;
- O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do PPGMAD por meio de requerimento circunstanciado, exclusivamente em formato "pdf", enviado pelo e-mail fornecido no ato de inscrição para o e-mail [selecaoadm@unir.br](mailto:selecaoadm@unir.br);
- Não serão considerados os pedidos de revisão fora do prazo;
- Não serão aceitos recursos enviados por fax ou pelo serviço de Correios;
- As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Seleção, composta por 3 docentes que não participarão da banca examinadora.
- A Comissão de Seleção dará parecer a respeito até o dia 03/07/2019, homologará ou não o recurso e divulgará no site do PPGMAD ([www.ppga.unir.br](http://www.ppga.unir.br)).

7.6 Decorrido os prazos previstos nos itens 7.4 e 7.5 será divulgado o resultado final na página do PPGMAD ([www.ppga.unir.br](http://www.ppga.unir.br)) e na página da UNIR ([www.unir.br](http://www.unir.br)) e no mural do PPGMAD.

## 8 DAS VAGAS

8.1 O PPGMAD/UNIR oferecerá até 20 (vinte) vagas: até 16 (dezesesseis) regulamentar e até 4 vagas suplementar para ingresso em 2019, distribuídas conforme linha de pesquisa no quadro a seguir e preenchidas de acordo com as regras previstas neste edital.

Linha de Pesquisa	Vaga Regulamentar	Vaga Suplementar
Estratégia, Gestão e Tecnologia em Organizações	Até 08	Até 02
Governança, Sustentabilidade e Amazônia	Até 08	Até 02

8.2 As vagas suplementares visam atender a política de ações afirmativas para a inclusão e permanência da população negra (preta e parda), indígena e de pessoas



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Rondônia  
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração



com deficiência no corpo discente, de acordo com a Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018.

8.3 Não sendo preenchidas as vagas suplementares, estas poderão ser preenchidas com vagas regulamentares.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser feitas no sistema SIGAA em data a ser divulgada nas páginas da UNIR e do PPGMAD.

9.2 Após o período de matrícula na data estabelecida pelo PPGMAD, conforme item 9.1, existindo vagas não preenchidas decorrentes de não efetivação de matrículas de candidatos convocados, o PPGMAD divulgará a quantidade de vagas disponíveis. Neste caso, serão convocados (por meio eletrônico) em Segunda chamada somente a quantidade de candidatos para ocupar vagas disponíveis obedecendo à ordem de classificação.

9.3 O Programa em seu Regimento Interno estabelece a possibilidade de matrícula de transferidos de outros cursos, desde que haja disponibilidade de vagas.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a data do evento a ser recorrido.

10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e instruções do processo de seletivo contidas neste edital e nos comunicados de publicação na página da UNIR (<http://www.unir.br/>), página do PPGMAD (<http://www.ppga.unir.br/>), bem como nos murais do prédio do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA).

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMAD.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Mariluce Paes de Souza  
Coordenadora do PPGMAD/UNIR

Prof. Dr. Jonas Cardoso  
Diretor do NUCSA/UNIR



**ANEXO I – EDITAL 01/2018/PPGMAD**

**CURRICULUM-PADRÃO - PROCESSO SELETIVO 2019 - PPGMAD-UNIR**

**INSTRUÇÕES:**

- 1) O candidato deve preencher todos os campos de "Informações do Candidato", exceto o número de inscrição;
- 2) Indicar a quantidade de certificados ou documentos comprovados em cada item (na coluna Quant. Comprovada - "C"), se não possuir colocar "0";
- 3) Cada certificado/documento deverá ser identificado de acordo com cada item (na coluna Identificação do Comprovante - "E"). Por exemplo: Se possuir créditos de Mestrado, que é o item 1.1.a, o certificado ou outro comprovante deverá ser identificado com a numeração 1.1.a;
- 4) Só serão consideradas as pontuações que forem comprovadas por meio de certificados ou documentos;
- 5) A não indicação ou indicação errônea do documento levará à desconsideração do item pela Comissão de seleção;
- 6) Os documentos apresentados devem ser indicados e anexados em ordem numérica crescente;
- 7) A pontuação será avaliada pela Comissão de Seleção pela conferência dos documentos comprobatórios referentes a cada item.

**1 - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:**

<b>Nome do Candidato:</b>		<b>Endereço do Currilum Lattes (CNPq):</b>	
<b>Ocupação Principal:</b>		<b>E-mail Profissional</b>	
<b>Empregador</b>			
<b>SEMESTRE/ANO-INGRESSO:</b>		<b>TIPO DE INGRESSO</b>	
<b>2019-2</b>		<b>( ) Aluno Regular</b>	
		<b>( ) Aluno Especial</b>	



ANEXO I – EDITAL 01/2018/PPGMAD - PROCESSO SELETIVO 2019 - PPGMAD - UNIR  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO					
	Pontuação por Item (A)	Pontuação Máxima (B)	Quant. comprovada (C)	Pontuação Obtida (D)	Identificação dos comprovantes (E)
1 - Formação Acadêmica					
2 - Atividades Universitárias e Profissionais					
3 – Produção Científica e Participação em Eventos					
<b>1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1 – Disciplinas Cursadas em mestrados reconhecidos	03	15			
1.2.a - Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas	10	10			
1.2.b - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	05				
1.2.c - Especialização em outra área	05				
1.3.a - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	10	10			
1.3.b - Graduação plena em outra área	05				
1.4.a - Monitoria em Disciplina na Graduação	05	5			
1.4.b - Participação no Programa de Iniciação Científica	05				
<b>2 - ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>					
2.1 - Docência na graduação (pontos por semestre)	2	10			
2.2.a - Projeto de pesquisa - colaborador	5	5			
2.2.b - Projeto de extensão/prestação de serviço – coordenador	5				
2.2.c - Projeto de extensão/prestação de serviço – colaborador	5				
2.3 - Orientação de aluno na graduação	2	10			
2.4.a - Banca de concurso docente	2	5			
2.4.b - Banca de Monografia	1				
2.5.a - Participação em colegiado como coordenador	2	5			
2.5.b - Participação colegiado como membro	1				



<b>3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA e PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>					
3.1.a - Livro: Autor, Coordenador ou Editor	5	5			
3.1.b - Livro: Capítulo ou Tradutor	5				
3.2.a - Publicação - Artigo Completo em Periódico	5	10			
3.2.b - Publicação - Artigo Completo em Anais de Evento Científico	3				
3.2.c - Publicação - Resumo em Anais de Eventos	2				
3.3 - Apresentação de Artigo Completo em Evento Científico	2	6			
3.4.a - Participação como ouvinte em eventos e conferências	1	4			
3.4 b - Participação em organização/coordenação de eventos	2				
<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM</b>					



**ANEXO II – EDITAL 01/2018/PPGMAD - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	30 de dezembro de 2018
<b>Início das inscrições para a 1ª fase (Edital TESTE ANPAD)</b>	02 de janeiro de 2019
<b>Encerramento das Inscrições para a 1ª fase (Edital TESTE ANPAD)</b>	21 de fevereiro de 2019
<b>Realização do Teste ANPAD (Edital TESTE ANPAD)</b>	24 de março de 2019
<b>Divulgação da lista preliminar de classificação na 1ª Etapa</b>	Até 17 de abril de 2019
<b>Manifestação de interesse em se inscrever para a 2ª Etapa</b>	22 a 24 de abril de 2019
<b>Divulgação da lista final de classificação na 1ª Etapa</b>	29 de abril de 2019
<b>Divulgação da composição da banca examinadora</b>	10 de maio de 2019
<b>Início das Inscrições para 2ª Fase</b>	3 de maio de 2019
<b>Fim das Inscrições para a 2ª Fase</b>	16 de maio de 2019
<b>Divulgação da relação de Candidatos Inscritos homologados</b>	20 de maio de 2019
<b>Período de interposição de recursos</b>	21 à 23 de maio de 2019
<b>Divulgação das decisões sobre recursos</b>	28 de maio de 2019
<b>Início do período de realização das entrevistas</b>	17 de junho de 2019
<b>Fim do período de realização das entrevistas</b>	19 de junho de 2019
<b>Divulgação do desempenho dos candidatos</b>	27 de junho de 2019
<b>Período de interposição de recursos</b>	28 de junho a 01 de julho de 2019
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até 05 de julho de 2019